

Identidade vs. Sexualidade

Quando ouvimos o termo "**Identidade Sexual**" no dia a dia, ele geralmente é usado como um "guarda-chuva" para abrigar tudo o que foge do padrão heterossexual e cisgênero. No entanto, para a aplicação da Resolução 492 do CNJ, o magistrado precisa de precisão.

O Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero exige **precisão técnica**. Por isso, no meio jurídico atual, evitamos usar o termo genérico "Identidade Sexual" e passamos a desmembrá-lo em dois conceitos fundamentalmente diferentes que já pincelamos anteriormente: a **Identidade (quem eu sou)** e a **Orientação/Sexualidade (por quem me atraio)**.

Misturar os dois gera sentenças tecnicamente falhas e, muitas vezes, discriminatórias.

Para que o juiz não cometa violações de direitos humanos na sala de audiência, ele precisa entender que uma coisa não determina a outra.

Conceito	O que significa na prática?	Exemplo de Aplicação Judicial
Identidade de Gênero	A vivência interna e individual do gênero tal como cada pessoa o sente. Pode ou não corresponder ao sexo biológico (Cisgênero ou Transgênero).	Garantir que uma travesti ou mulher trans seja tratada pelo seu nome social e pronome feminino nos autos do processo e durante os depoimentos.
Orientação Sexual	A atração emocional, afetiva ou sexual por pessoas de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero (Heterossexual, Homossexual, Bissexual, etc.).	Reconhecer o direito à pensão por morte para companheiros(as) em uniões estáveis homoafetivas com os mesmos critérios das uniões heteroafetivas.

Identidade de Gênero **não dita** Orientação Sexual. Uma mulher trans (identidade de gênero) pode ser lésbica, heterossexual ou bissexual (orientação sexual). Assumir que toda pessoa trans é homossexual é um erro técnico baseado em estereótipos que o CNJ visa erradicar.

O Risco no Poder Judiciário

A confusão entre os conceitos gera revitimização e negação de direitos. Veja dois cenários onde a falta de perspectiva de gênero causa danos:

- **No Direito de Família (Guarda de Menores):** Historicamente, juízes negavam a guarda de crianças para mães lésbicas sob o falso pretexto de que a criança teria sua "identidade sexual" corrompida. O protocolo orienta que a orientação sexual dos pais não tem qualquer presunção de dano à formação da criança.
- **Na Violência Doméstica:** Uma mulher trans sofre agressões do parceiro. Se o juiz ou o policial confundir *Identidade* com *Orientação*, pode registrar o caso como uma simples "briga entre homens homossexuais" (lesão corporal comum), negando à vítima a aplicação da Lei Maria da Penha e das medidas protetivas de urgência, que são um direito dela por sua identidade de gênero feminino.

Jurisprudência do STF

A Resolução 492 não atua sozinha. Ela é o braço administrativo de um entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O STF já determinou que:

1. **A homofobia e a transfobia são crimes** (equiparados ao racismo na ADO 26), englobando a discriminação tanto por Orientação Sexual quanto por Identidade de Gênero.
2. **O direito à retificação do nome e gênero no registro civil** de pessoas trans pode ser feito diretamente em cartório, sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual ou autorização judicial prévia (ADI 4275). O gênero, juridicamente, é uma questão de autodeclaração e dignidade, não de biologia.